



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 255/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

**SELEÇÃO DA DELEGAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA PARA
OS JOGOS ELETRÔNICOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS 2026 (eJIF 2026),
POR MEIO DA FASE INSTITUCIONAL**

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), nomeado pela Portaria Eletrônica nº 264, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 3 de fevereiro de 2025, Seção 2, Página 28, de acordo com o Regimento Geral do IFFar, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção da delegação do Instituto Federal Farroupilha para os Jogos Eletrônicos das Instituições Federais 2026 (eJIF 2026), por meio da Fase Institucional.**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a realização da Fase Institucional do eJIF IFFar 2026 e a consequente seleção dos estudantes-atletas e das equipes que representarão o Instituto Federal Farroupilha na Fase Nacional do eJIF 2026.

1.2. A Fase Institucional produzirá dois resultados distintos:

- a) a proclamação dos campeões institucionais do IFFar em cada modalidade, registrados no Hall dos Vencedores do evento; e,
- b) a definição da delegação do IFFar para a Fase Nacional, observados os quantitativos fixados no Regulamento Geral do eJIF 2026 - Fase Nacional.

1.3. Os quantitativos de vagas do IFFar na Fase Nacional, conforme o Regulamento Geral do eJIF 2026, são os seguintes:

Modalidade	Titulares	Reservas
Counter Strike 2 (Valve)	05 (01 time)	até 05
Free Fire (Garena)	04 (01 time)	até 04
League of Legends (Riot Games)	05 (01 time)	até 05
Valorant (Riot Games)	05 (01 time)	até 05
Xadrez Arena (Lichess) - masculino	até 04	—
Xadrez Arena (Lichess) - feminino	até 04	—

1.4. Nas modalidades coletivas, classifica-se para a Fase Nacional a equipe campeã institucional da respectiva modalidade.

1.5. Na modalidade Xadrez Arena, classificam-se para a Fase Nacional os 04 (quatro) primeiros colocados do naipe masculino e as 04 (quatro) primeiras colocadas do naipe feminino.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

1.6. Caso não haja equipe ou estudante-atleta inscrito e habilitado em determinada modalidade, o IFFar não preencherá a respectiva vaga na Fase Nacional.

1.7. A participação na Fase Nacional observará integralmente o Regulamento Geral do eJIF 2026 e os regulamentos específicos das modalidades, publicados em ifsp.edu.br/ejif-nacional.

2. DOS PRINCÍPIOS

2.1. O eJIF IFFar 2026 - Fase Institucional baseia-se nos seguintes princípios:

- a) da Democracia, assegurando o direito às práticas desportivas formais e não formais, preconizado pelo art. 217 da Constituição Federal de 1988;
- b) do Conhecimento, propiciando a prática do esporte eletrônico e do lazer de forma consciente e participativa;
- c) da Educação, atuando de forma integral, considerando as habilidades e capacidades, os valores socioculturais, os aspectos afetivos e cognitivos dos educandos;
- d) do Respeito à Cidadania, estimulando o entendimento e a aplicação das regras esportivas, o respeito aos adversários e a valorização do companheirismo; e,
- e) da Humanização, proporcionando ao estudante vivenciar o prazer, a socialização e o respeito às diferenças, provocado pelo lúdico esportivo e valorizando-o como sujeito de toda ação.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. O eJIF IFFar 2026 - Fase Institucional tem como objetivos:

- a) promover a saúde mental dos estudantes dos campi, por meio de atividade competitiva cujas características permitem a participação ainda que os participantes permaneçam em locais diferentes;
- b) oportunizar a prática do Esporte Eletrônico (e-Sport) com ênfase na colaboração, na cooperação e nos valores morais e sociais entre companheiros e adversários;
- c) proporcionar a integração entre discentes, docentes, técnicos administrativos, campi e sociedade em geral;
- d) vivenciar a pluralidade cultural em suas diversas e diferentes manifestações;
- e) socializar respeitando a identidade, a individualidade e o coletivo; e,
- f) favorecer a interação entre os campi por meio do e-Sport.

4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. O eJIF IFFar 2026 - Fase Institucional é destinado a todos os estudantes dos campi do Instituto Federal Farroupilha.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

4.2. As desenvolvedoras dos jogos, das plataformas e dos websites não endossam e não patrocinam este evento.

4.3. Este Edital estabelece as normas para a realização da Fase Institucional do eJIF IFFar 2026, em alinhamento ao Regulamento Geral e às normas do eJIF 2026 - Fase Nacional (ifsp.edu.br/ejif-nacional).

4.4. A página eletrônica oficial do evento é <https://www.iffarroupilha.edu.br/ejif2026>.

4.5. Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I - Cronograma;
- b) Anexo II - Declaração do campus para inscrição no eJIF IFFar 2026 - Fase Institucional;
- c) Anexo III - Autorização para participação e uso de nome, imagem e voz para menor de idade;
- d) Anexo IV - Termo de compromisso e uso de nome, imagem e voz para maior de idade;
- e) Anexo V - Regulamentos específicos das modalidades;
- f) Anexo VI — Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário;
- g) Formulário de inscrições, disponível em: <https://forms.gle/sFjiJL5XHJ4nf8D88>
- h) Formulário de interposição de recursos, disponível em: <https://forms.gle/rhNxwtkTf7NnufAD9>.
- i) Formulário Geral de Solicitações, disponível em: <https://forms.gle/WXQjcTzy98zWjyZj6>
- j) Outros documentos oficiais a serem produzidos, os quais serão disponibilizados na página eletrônica oficial do evento.

4.6. Neste evento, para todos os fins, será considerado o horário oficial de Brasília.

4.7. Neste Edital, adotam-se as seguintes nomenclaturas e significados:

- a) delegação: conjunto de participantes (servidores e estudantes) inscritos que representarão oficialmente seu respectivo campus neste evento;
- b) chefe de delegação: servidor representante da delegação de cada campus, inclusive nos atos que precedem e sucedem a competição;
- c) sub-chefe de delegação: servidor que pode responder no lugar do chefe de delegação em todas as ações em que este esteja impossibilitado, sendo sua indicação opcional;
- d) técnico de modalidade: servidor ou estudante regularmente matriculado e com frequência (mesmo critério do atleta) de cada campus, que atuará junto aos atletas na elaboração de estratégias e treinamentos;
- e) modalidades de jogos eletrônicos: Counter Strike 2, Free Fire, League of Legends, Valorant e Xadrez Arena;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

f) estudante-atleta: estudante jogador de uma modalidade eletrônica com inscrição homologada para participar do evento.

4.8. Os participantes deste evento são considerados conhecedores da legislação aplicável às modalidades de esporte eletrônico e das disposições contidas neste Edital e anexos.

4.8.1. Ao se inscrever no evento, a delegação do campus participante, na figura do seu chefe de delegação, confirma que todos os participantes inscritos leram e concordaram com todos os termos e condições do presente Edital, dos regulamentos específicos e dos anexos.

4.8.2. A delegação concorda com o uso de comunicações eletrônicas e com a validade da assinatura eletrônica nos documentos do evento.

4.8.3. Os termos e condições dispostos neste Edital, nos regulamentos específicos e nos anexos poderão ser alterados mediante retificação publicada na página eletrônica do evento, com efeito a partir da publicação.

4.8.3.1. O chefe de delegação será informado, por meio eletrônico, sobre as alterações e deverá transmiti-las aos demais integrantes da delegação.

4.9. Os usuários de todos os instrumentos e plataformas ligados ao evento são responsáveis por qualquer uso não autorizado de suas contas de usuário.

4.9.1. A organização do evento não será responsável por perda decorrente do uso indevido da senha de um usuário por terceiros.

4.9.2. Se um usuário suspeitar que um terceiro pode ter acesso à sua conta, deverá notificar a organização do evento.

4.10. A organização do evento recomenda que os participantes pratiquem as modalidades de maneira responsável e saudável, repudiando qualquer tipo de comportamento nocivo.

5. DA ESTRUTURAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

5.1. Constituirão o eJIF IFFar 2026 - Fase Institucional as seguintes comissões, instituídas por portaria da autoridade competente:

a) Comissão Central Organizadora, que poderá ser subdividida em Comissão Técnica, Comissão Disciplinar, Secretaria e Comissão de Comunicação e Cerimonial; e,

b) Comissão de Honra.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

5.2. As comissões, dentro de suas atribuições, são responsáveis por fazer cumprir as normas previstas neste Edital.

5.3. A Comissão Central Organizadora (CCO) é composta pela Diretoria de Extensão do IFFar, Coordenação de Programas Sociais da Proex, Política de Educação Física da Proex e os servidores indicados pelas Direções-Gerais dos *campi*.

5.3.1. A CCO tem a função de responder pela execução geral do eJIF IFFar 2026 - Fase Institucional.

5.3.2. Compete à Comissão Central Organizadora:

- a) organizar, supervisionar e dirigir os jogos;
- b) fazer cumprir o Edital e os regulamentos específicos dos jogos;
- c) coordenar os trabalhos das demais comissões; e,
- d) elaborar e divulgar o relatório final.

5.4. A Comissão Técnica fará a gerência da competição por meio dos coordenadores de modalidades, competindo-lhe elaborar o sistema de disputa e as tabelas; planejar e realizar as reuniões com os representantes das delegações; organizar a classificação e indicar os vencedores; determinar as plataformas necessárias; tomar conhecimento das ocorrências verificadas nas disputas; emitir informações sobre o andamento e o resultado das competições; arquivar documentos técnicos; resolver os casos omissos de ordem técnica; apreciar e encaminhar infrações; e elaborar os relatórios das modalidades e o relatório final, encaminhando-os à Comissão Central Organizadora.

5.5. Compete à Comissão Disciplinar apreciar, julgar e encaminhar as infrações administrativas, disciplinares e técnicas encaminhadas pela Comissão Técnica; reunir-se virtualmente quando houver apelação ou solicitação da Comissão Central Organizadora; julgar questões pertinentes às normas regulamentares e disciplinares ou a princípios de ética desportiva; e elaborar o relatório final.

5.6. Compete à Secretaria realizar o credenciamento dos estudantes-atletas inscritos; homologar as inscrições das delegações; elaborar e distribuir os boletins com resultados e informações; receber os recursos e encaminhá-los às comissões pertinentes; e elaborar o relatório final.

5.7. Compete à Comissão de Comunicação e Cerimonial elaborar e executar as ações de comunicação e divulgação; difundir a programação e os resultados; organizar e dirigir a solenidade de abertura, incluindo a sala virtual e a recepção dos convidados; e elaborar o relatório final.

5.8. A Comissão de Honra é formada pela Reitora do IFFar, pelos Pró-Reitores, pelos Diretores-Gerais e pelas demais autoridades participantes do evento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

5.9. A solenidade de abertura ocorrerá conforme a data prevista no Cronograma (Anexo I), sendo requerida a participação de um representante oficial de cada campus na cerimônia on-line.

5.10. Por se tratar de evento on-line, a solenidade de abertura síncrona poderá ser substituída por gravação assíncrona.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CAMPI E DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

6.1. O eJIF IFFar 2026 - Fase Institucional será realizado remotamente, com vagas asseguradas em todas as modalidades ofertadas para todos os campi do IFFar: Alegrete, Frederico Westphalen, Jaguari, Júlio de Castilhos, Panambi, Santa Rosa, Santo Ângelo, Santo Augusto, São Borja, São Vicente do Sul e Uruguaiana.

6.2. O eJIF IFFar 2026 - Fase Institucional terá as seguintes modalidades: Counter Strike 2 (Valve), Free Fire (Garena), League of Legends (Riot Games), Valorant (Riot Games) e Xadrez Arena (Lichess), esta última nos naipes masculino e feminino.

6.3. Não haverá fase local organizada pela Pró-Reitoria de Extensão.

6.3.1. Compete a cada campus, por meio de sua Direção-Geral e de sua Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção, indicar os estudantes-atletas e as equipes que o representarão na Fase Institucional, observados os quantitativos do item 6.4.

6.3.2. O campus que receber manifestações de interesse em número superior às vagas de que dispõe poderá, a seu critério e sob sua exclusiva responsabilidade, realizar seletiva interna, competindo-lhe a definição dos respectivos critérios e a sua divulgação à comunidade acadêmica.

6.3.3. A realização de seletiva interna é facultativa e não será organizada, custeada ou arbitrada pela Pró-Reitoria de Extensão.

6.4. O quantitativo máximo de estudantes-atletas por campus na Fase Institucional é o seguinte:

Modalidades	Times por campus	Titulares	Reservas
Counter Strike 2 (Valve)	até 2	05 (por time)	até 05
Free Fire (Garena)	até 2	04 (por time)	até 04
League of Legends (Riot Games)	até 2	05 (por time)	até 05
Valorant (Riot Games)	até 2	05 (por time)	até 05
Xadrez Arena (Lichess) - Masculino: até 08 por campus Feminino: até 08 por campus			

6.4.1. Entende-se por reserva o estudante-atleta inscrito na competição que poderá substituir um titular a qualquer momento, antes da partida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

6.4.2. Nas modalidades coletivas, a composição das equipes poderá ser inteiramente feminina, masculina ou mista.

6.4.3. No momento da inscrição, é obrigatório preencher o número de titulares, sendo facultativo o preenchimento das vagas de reservas.

6.5. As equipes deverão ser formadas obrigatoriamente por estudantes-atletas do mesmo campus.

6.6. Caso o estudante-atleta inscrito não possa participar por motivo de força maior, a substituição deverá ser solicitada pelo chefe de delegação até às 23h59 (horário de Brasília) da data prevista no Anexo I. O disposto neste item não se aplica à substituição de titular por reserva já inscrito, regida pelo item 6.4.1.

6.6.1. A solicitação de substituição será feita por e-mail à Comissão Central Organizadora, no endereço ejif2026@iffarroupilha.edu.br.

6.6.2. O número limite de substituições é de 01 (uma) por modalidade coletiva e de até 02 (duas) por naipe na modalidade Xadrez Arena.

6.7. Cada campus deverá indicar à Pró-Reitoria de Extensão um chefe de delegação, obrigatoriamente servidor efetivo com matrícula SIAPE.

6.7.1. O chefe de delegação será o responsável pelas equipes inscritas durante todo o período de realização do evento, desde a inscrição até a divulgação oficial do resultado final.

6.7.2. O contato entre os campi e a Comissão Central Organizadora dar-se-á única e exclusivamente por meio do chefe de delegação.

6.7.3. Cada campus poderá indicar, facultativamente, um sub-chefe de delegação, servidor efetivo com matrícula SIAPE, que substituirá o chefe de delegação em suas ausências e impedimentos.

7. DA CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO COMO ESTUDANTE-ATLETA

7.1. Terão direito à inscrição como estudante-atleta no eJIF IFFar 2026 os estudantes dos campi do IFFar devidamente matriculados e frequentando regularmente (mínimo de 75% de frequência) os cursos regulares no momento da participação nos jogos.

7.1.1. Entendem-se como cursos regulares: Ensino Fundamental e Médio, Cursos Técnicos Integrados, Subsequentes ou Concomitantes, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Superiores e Pós-Graduações, nas modalidades presencial ou a distância.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

7.1.2. Fica vedada a inscrição de estudantes matriculados apenas em cursos e programas de Formação Inicial e Continuada (FIC).

7.1.3. O estudante-atleta deverá possuir idade compatível com a classificação indicativa da modalidade em que se inscrever, nos termos do item 7.6.

7.1.4. Para comprovação de elegibilidade, o chefe de delegação deverá verificar o vínculo (status da matrícula) e a frequência (acima de 75%) do estudante em documento acadêmico oficial.

7.2. Para serem inscritos no evento, cabe aos estudantes-atletas dispor de equipamentos, softwares, licenças e conexão de dados necessários; disponibilidade para participar dos confrontos agendados e reagendados em qualquer turno; autorização do responsável legal, para os menores de idade (Anexo III); e termo de compromisso e cessão de imagem, para os maiores de idade (Anexo IV).

7.2.1. Os documentos referentes aos Anexos III e IV deverão ser armazenados pelo chefe de delegação e somente serão enviados à Comissão Central Organizadora em caso de necessidade de comprovação.

7.3. É de plena responsabilidade de cada equipe e/ou estudante-atleta a manutenção e o uso de seus equipamentos e de sua conexão, incluindo a proteção e o funcionamento do computador, o software utilizado, a estabilidade da conexão à internet, a carga da bateria, a atualização do jogo e o desempenho do jogo em seus dispositivos.

7.3.1. A Comissão Central Organizadora não se responsabiliza por eventuais problemas de internet, software ou hardware que impeçam a participação do estudante-atleta no horário marcado.

7.4. Cada estudante-atleta inscrito poderá participar de somente uma modalidade.

7.5. Para cada modalidade poderá ser inscrito um técnico de modalidade, que deverá ser servidor efetivo com matrícula SIAPE ou estudante que atenda aos mesmos requisitos exigidos dos atletas.

7.6. A participação observará a classificação indicativa oficial de cada jogo, nos termos da Lei nº 14.852/2024 (Marco Legal para a Indústria de Jogos Eletrônicos), sem prejuízo das disposições da Lei nº 15.211/2025 (ECA Digital), conforme o quadro a seguir:

Modalidade	Classificação indicativa	Idade mínima do estudante-atleta
Counter Strike 2	16 anos	16 anos
Free Fire	16 anos	16 anos
League of Legends	18 anos	18 anos
Valorant	16 anos	16 anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Modalidade	Classificação indicativa	Idade mínima do estudante-atleta
Xadrez Arena	Livre	sem restrição

7.6.1. A classificação indicativa de 18 (dezoito) anos aplicável ao League of Legends decorre de elevação promovida pela desenvolvedora do jogo, vigente desde 18 de março de 2026, para adequação às exigências da Lei nº 15.211/2025, havendo bloqueio do acesso de jogadores menores de idade na própria plataforma. A restrição não constitui limitação criada por este Edital, mas reprodução da classificação vigente e da condição técnica de acesso ao jogo.

7.6.2. Será observada a classificação indicativa oficial vigente na data de realização de cada competição. Na hipótese de alteração superveniente, a Comissão Central Organizadora promoverá a retificação do quadro do item 7.6, com publicação na página eletrônica do evento.

7.7. Será assegurada a participação de estudantes-atletas com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015, mediante a oferta de adaptações razoáveis.

7.7.1. O estudante-atleta que necessitar de adaptação razoável deverá solicitá-la por meio do chefe de delegação, no ato da inscrição, indicando a natureza da deficiência e o recurso ou a condição necessária à sua participação.

7.7.2. A solicitação será instruída com documento comprobatório e analisada pela Comissão Central Organizadora, que decidirá de forma fundamentada até a data de homologação das inscrições prevista no Anexo I.

7.7.3. Consideram-se adaptações razoáveis, entre outras: a dilação dos prazos de tolerância; a utilização de periféricos ou tecnologias assistivas; o acompanhamento por profissional de apoio; e a flexibilização de horários de partida, desde que não comprometam a integridade da competição nem confirmem vantagem competitiva.

7.7.4. Indeferida a solicitação, caberá pedido de reconsideração à Comissão Central Organizadora no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação ao chefe de delegação.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições ocorrerão no período previsto no Anexo I e deverão ser realizadas exclusivamente pelo chefe ou sub-chefe de delegação do campus, por meio do formulário eletrônico disponível neste edital.

8.2. Não serão aceitas inscrições realizadas diretamente por estudantes-atletas.

8.3. O documento exigido para a inscrição, em formato digitalizado, é o Anexo II - Declaração do campus, contendo todos os membros da delegação (chefe, sub-chefe,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

técnicos e atletas), emitida pela Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção do campus.

8.4. A relação preliminar de inscritos será publicada na página eletrônica do evento na data prevista no Anexo I.

8.5. Caberá recurso contra a relação preliminar de inscritos, a ser interposto pelo chefe de delegação, no prazo previsto no Anexo I, por meio do formulário disponível em: <https://forms.gle/rhNxwtkTf7NnufAD9>.

8.6. O resultado dos recursos e a relação final de inscritos serão publicados na data prevista no Anexo I.

8.7. A homologação das inscrições ocorrerá na data prevista no Anexo I.

9. DAS REUNIÕES

9.1. Os representantes das delegações poderão ser convocados para reuniões informativas, realizadas por videoconferência, antes e durante o evento, para definir padrões de condução da competição; realizar o sorteio para composição dos grupos; acertar detalhes e procedimentos técnicos e administrativos; esclarecer dúvidas e apresentar decisões sobre irregularidades e casos omissos; e deliberar sobre demais ações que exijam validação coletiva.

9.2. A convocação ocorrerá por publicação na página eletrônica do evento ou por comunicação direta por e-mail ou outro canal oficial, sendo obrigatória a presença do chefe de delegação.

9.2.1. Caso o chefe de delegação não possa estar presente, deverá indicar como representante o sub-chefe ou um dos técnicos de modalidade inscritos no evento.

9.2.2. Todas as deliberações e seus resultados serão publicados em boletim na página eletrônica do evento.

9.2.3. Em caso de ausência, o chefe de delegação não poderá alegar desconhecimento ou discordância das decisões tomadas.

9.3. A reunião para sorteio de distribuição nos grupos ocorrerá na data prevista no Anexo I, para a qual todos os chefes de delegação estão convocados, e sua gravação será disponibilizada na página eletrônica do evento.

10. DA COMUNICAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

10.1. Os chefes de delegação serão adicionados a grupo de mensagens instantâneas criado para agilizar a comunicação, devendo manter conta ativa durante o período da competição e informar à Comissão Central Organizadora eventual alteração de número.

10.2. Os chefes de delegação deverão dispor de conta de e-mail ativa compatível com a plataforma de videoconferência utilizada.

10.3. Após o início do evento, todas as solicitações deverão ser realizadas por meio do Formulário Geral de Solicitações, preenchido exclusivamente pelos chefes de delegação.

10.4. As solicitações e as respectivas deliberações poderão ser consultadas na página eletrônica do evento.

10.5. Todas as manifestações da organização serão disponibilizadas na página eletrônica do evento.

11. DAS DISPUTAS

11.1. As disputas serão realizadas em estrita obediência às regras vigentes no regulamento específico de cada modalidade (Anexo V), nas datas e horários determinados pela Comissão Central Organizadora. O sistema de disputa e as tabelas de cada modalidade serão publicados na página eletrônica do evento na data prevista no Cronograma (Anexo I).

11.2. A presença dos estudantes-atletas na plataforma em que ocorre a partida é de total responsabilidade da equipe.

11.2.1. A equipe ou o estudante-atleta que não comparecer à plataforma no horário determinado pela tabela oficial será considerado perdedor por W.O. e terá a ausência analisada pela Comissão Disciplinar para fins de eventual eliminação do torneio ou aplicação de sanções disciplinares.

11.2.2. Problemas enfrentados por qualquer estudante-atleta, antes ou após o início do jogo, não prejudicarão o prosseguimento da partida, devendo a respectiva equipe arcar com o ônus da situação.

11.3. Os estudantes-atletas são responsáveis pela integridade dos equipamentos utilizados, pela qualidade de suas conexões e pela atualização de suas contas de jogo.

11.3.1. A conta de jogador inscrita será considerada a identidade digital do estudante-atleta, não podendo ser alterada após a homologação da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

11.3.2. É responsabilidade de cada estudante-atleta manter sua conta de jogador sem impedimentos, como banimentos ou suspensões, que possam impedir sua participação.

11.4. Haverá horário na tabela oficial apenas para o primeiro jogo da rodada, seguindo os demais a sequência de jogos. A tolerância para aplicação da derrota por W.O. é de 10 (dez) minutos em cada partida.

11.5. Caso a organização não consiga realizar o confronto por motivo de força maior, este será remarcado para data e hora oportunas, sem prejuízo das demais fases do evento.

11.6. Problemas enfrentados pela organização após o início do jogo não prejudicarão o prosseguimento da partida, ficando os estudantes-atletas responsáveis por fiscalizar o cumprimento das regras e repassar o resultado à organização.

11.7. Problemas nos servidores das desenvolvedoras dos jogos que prejudiquem o andamento das disputas poderão gerar suspensão temporária, a critério da Comissão Central Organizadora.

11.8. Impossibilitada a retomada da partida, a coordenação de modalidade poderá determinar o vencedor com base em vantagem ou determinar a repetição da partida, conforme os regulamentos específicos.

12. DAS CONDUTAS ANTIDESPORATIVAS E DAS PENALIDADES

12.1. Nenhuma forma de trapaça, ganho de vantagem indevida, atitude ofensiva, desrespeitosa ou antidesportiva será tolerada.

12.1.1. Incluem-se como conduta antidesportiva, sem a estas se limitar:

- a) hacking: qualquer modificação feita ao jogo ou a outro software que não seja por meio de patches ou atualizações padrão;
- b) exploração de falhas no jogo: uso de mecânicas e/ou funcionalidades com o propósito de executar ações não previstas e incompatíveis com o comportamento normal do jogo;
- c) compartilhamento de conta: uso de contas de jogo de terceiros para participar do evento ou permitir que outrem jogue na conta do estudante-atleta;
- d) uso de qualquer programa, script ou similar que possa gerar vantagens diretas ou indiretas durante uma partida;
- e) combinação de resultado: qualquer acordo entre dois ou mais estudantes-atletas ou equipes que vise manipular ou interferir no andamento do evento;
- f) linguagem ou ação imprópria: uso de ações ou linguagens discriminatórias, assediadoras, racistas, xenofóbicas, sexistas, obscenas, vulgares, insultantes, ameaçadoras, abusivas, injuriosas, caluniosas ou difamatórias contra os demais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

estudantes-atletas ou organizadores, bem como atos sistemáticos, hostis e repetitivos destinados a excluir uma pessoa ou afetar sua dignidade; e,
g) engano: apresentar, de forma intencional, provas falsas à Comissão Técnica.

12.2. Constatadas ações que possam prejudicar o andamento da competição, poderão ser tomadas medidas imediatas pela coordenação de modalidade. Quando a conduta transcender aspectos técnicos, os fatos serão encaminhados à Comissão Disciplinar.

12.2.1. Todas as partidas podem ser investigadas e, constatando-se comportamento anômalo do jogador, poderá haver denúncia à desenvolvedora do jogo, além do enquadramento como conduta antidesportiva.

12.2.2. Em caso de dúvidas, poderão ser formados comitês de especialistas para contribuir no estabelecimento de conclusões.

12.3. Nenhum integrante da delegação pode participar de apostas relacionadas à sua equipe ou a seus parceiros de time.

12.4. Os participantes não devem oferecer ou aceitar qualquer presente ou recompensa por serviços prometidos ou prestados, incluindo os relacionados a prejudicar outra equipe ou participante.

12.5. Qualquer pessoa envolvida em ação que constitua vantagem desigual estará sujeita a punição, cuja natureza e extensão serão definidas de forma fundamentada pela Comissão Disciplinar.

12.6. Todos os participantes comprometem-se a notificar a Comissão Central Organizadora, por meio do respectivo chefe de delegação, ao tomarem conhecimento de qualquer erro ou incompletude.

12.7. Estudante-atleta, técnico ou chefe de delegação poderá ser penalizado conforme as regras de cada modalidade, podendo receber punição mais gravosa conforme julgamento da Comissão Técnica e/ou da Comissão Disciplinar.

12.8. Constatada conduta inadequada ou violação das regras, o infrator estará sujeito às seguintes penalidades: advertência; perda de vantagem para o jogo atual e/ou futuros; suspensão do estudante-atleta ou da equipe; exclusão do estudante-atleta; perda de partidas; e desclassificação.

12.9. A infração de um estudante-atleta pode acarretar penalidade para a equipe.

12.10. Infrações repetidas ou graves estão sujeitas a progressão de penalidades, até e inclusive a desclassificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

12.11. A aplicação de penalidades não seguirá ordem fixa, podendo o estudante-atleta ou a equipe ser suspenso ou desclassificado já na primeira infração, quando a gravidade da conduta o justificar.

12.12. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa, mediante prazo de 01 (um) dia útil para manifestação do interessado, previamente à aplicação das penalidades de suspensão, exclusão ou desclassificação.

12.13. Além das consequências previstas neste Edital, o infrator ficará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

12.14. Qualquer irregularidade poderá ser denunciada por meio do Formulário Geral de Solicitações, preenchido pelo chefe de delegação e/ou técnico de modalidade.

12.14.1. Os chefes de delegação e/ou técnicos de modalidade terão prazo de até 30 (trinta) minutos após o término da partida para registrar ocorrência verificada durante a partida.

12.14.2. Ocorrências administrativas poderão ser registradas a qualquer tempo.

12.14.3. Situações técnicas específicas da modalidade poderão ser resolvidas junto à coordenação de modalidade de forma imediata.

12.15. São normas de referência para deliberação da Comissão Disciplinar: este Edital; os regulamentos específicos das modalidades; o Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva; o Código de Disciplina da COJIF; a Lei nº 8.112/1990; a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); e a Lei nº 15.211/2025 (Estatuto Digital da Criança e do Adolescente).

12.15.1. Outras normas poderão ser utilizadas quando pertinentes.

13. DOS PRÊMIOS E DA CLASSIFICAÇÃO PARA A FASE NACIONAL

13.1. Não está prevista premiação física para os vencedores do evento.

13.2. Os estudantes-atletas e as equipes que conquistarem as três primeiras colocações de cada modalidade serão registrados no Hall dos Vencedores, disponibilizado na página eletrônica do evento.

13.3. A relação dos estudantes-atletas e das equipes classificadas para a Fase Nacional será publicada na página eletrônica do evento na data prevista no Anexo I, observados os quantitativos do item 1.3.

13.3.1. Em razão do prazo fixado pela COJIF para inscrição na Fase Nacional, eventuais impugnações ao resultado deverão ser dirigidas à Comissão Técnica pelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

chefe de delegação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da divulgação, sendo decididas de imediato.

13.3.2. A classificação para a Fase Nacional decorre exclusivamente do resultado das competições realizadas na Fase Institucional.

13.4. Os classificados deverão manter as condições de elegibilidade previstas no item 7.1 até o encerramento da Fase Nacional.

13.5. Na hipótese de desistência ou perda de elegibilidade de classificado, será convocado o colocado subsequente na respectiva modalidade.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As delegações inscritas comprometem-se a participar de todas as etapas e partidas, respeitando as regras estabelecidas, sob pena de desclassificação.

14.2. Em nenhuma hipótese uma competição será paralisada ou alterada em decorrência de recursos interpostos.

14.3. Os campi participantes deverão conhecer a íntegra deste Edital, dos regulamentos específicos das modalidades, do Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva e do Código de Disciplina da COJIF.

14.4. Os participantes autorizarão, no ato da inscrição e em caráter gratuito, o uso de imagem, áudio, vídeo e demais materiais gerados durante a competição, para fins exclusivos de divulgação do evento.

14.5. As partidas poderão ser transmitidas e comentadas ao vivo pela organização do evento ou por equipes previamente cadastradas.

14.5.1. A transmissão é reservada à equipe previamente selecionada pela Comissão Central Organizadora, que receberá materiais específicos do evento para compor os layouts de transmissão.

14.5.2. A equipe selecionada realizará as transmissões em caráter voluntário, sem qualquer compensação financeira, mediante assinatura prévia de Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário, nos termos da Lei nº 9.608/1998, conforme modelo do Anexo VI.

14.5.3. São vetadas propagandas durante as transmissões que não sejam de projetos gratuitos e em consonância com os princípios do evento.

14.5.4. São vetados pedidos de apoio financeiro, como doações, bits, estrelas, inscrições ou quaisquer outras formas de monetização das plataformas de streaming.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

14.5.5. Os anúncios manuais deverão ser desabilitados nas transmissões.

14.5.6. A Comissão Central Organizadora não se responsabiliza por anúncios automáticos promovidos pela própria plataforma de streaming.

14.5.7. Fica proibida a transmissão das partidas por pessoas não cadastradas na equipe de transmissão.

14.5.8. Nenhum estudante-atleta está autorizado a compartilhar ou transmitir sua tela de jogo, sob pena de atribuição de derrota à sua equipe na partida em que a infração ocorrer.

14.6. Os materiais audiovisuais estarão disponíveis *online* para compartilhamento.

14.7. O tratamento dos dados pessoais coletados neste Edital observará a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), limitando-se às finalidades de inscrição, execução, divulgação e prestação de contas do evento.

14.8. A Comissão Técnica e a Comissão Central Organizadora expedirão outros documentos, se necessário, para a complementação deste Edital.

14.9. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

14.10. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Técnica, com anuência da Comissão Central Organizadora.

14.11. Este edital, anexos, retificações, decisões de impugnação e resultados permanecerão disponíveis no sítio oficial durante toda a vigência do certame.

Santa Maria/RS, 24 de agosto de 2026.

GETULIO JORGE STEFANELLO JÚNIOR
Pró-Reitor de Extensão do Instituto Federal Farroupilha
Portaria nº 264/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	24/08/2026
Período de inscrições	24 a 27/08/2026
Relação preliminar de inscritos	28/08/2026
Interposição de recursos contra a relação preliminar	28/08/2026
Resultado dos recursos e relação final de inscritos (homologação)	31/08/2026
Prazo limite para substituição de inscrições	31/08/2026
Reunião técnica e sorteio dos grupos	31/08/2026
Publicação do sistema de disputa e das tabelas	31/08/2026
Cerimônia de abertura	31/08/2026
Realização das competições	01/09 a 05/09/2026
Divulgação do resultado final e dos classificados à Fase Nacional	08/09/2026
Inscrição da delegação do IFFar na Fase Nacional (prazo COJIF)	até 09/09/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
DECLARAÇÃO DO CAMPUS PARA INSCRIÇÃO NO e-JIF IFFar 2026 -
FASE INSTITUCIONAL

Declaro, para os devidos fins, que os estudantes relacionados neste documento estão matriculados e frequentando regularmente (frequência igual ou superior a 75%) o seu curso no Campus _____, que possuem idade compatível com a classificação indicativa da modalidade em que se inscrevem, e que foram coletadas todas as autorizações e termos de compromisso necessários à sua participação.

Modalidade Counter Strike 2- **TIME A** *(pode alterar mediante decisão do time)*

Estudante-atleta (nome completo)	Data de nascimento	CPF	E-mail	Nick no CS2	Condição
1					Titular
2					Titular
3					Titular
4					Titular
5					Titular
1					Reserva
2					Reserva
3					Reserva
4					Reserva
5					Reserva

Modalidade Counter Strike 2- **TIME B** *(pode alterar mediante decisão do time)*

Estudante-atleta (nome completo)	Data de nascimento	CPF	E-mail	Nick no CS2	Condição
1					Titular
2					Titular
3					Titular
4					Titular
5					Titular
1					Reserva
2					Reserva
3					Reserva
4					Reserva
5					Reserva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Modalidade Free Fire- TIME A *(pode alterar mediante decisão do time)*

Estudante-atleta (nome completo)	Data de nascimento	CPF	E-mail	Nick no Free Fire	Condição
1					Titular
2					Titular
3					Titular
4					Titular
1					Reserva
2					Reserva
3					Reserva
4					Reserva

Modalidade Free Fire- TIME B *(pode alterar mediante decisão do time)*

Estudante-atleta (nome completo)	Data de nascimento	CPF	E-mail	Nick no Free Fire	Condição
1					Titular
2					Titular
3					Titular
4					Titular
1					Reserva
2					Reserva
3					Reserva
4					Reserva

Modalidade League of Legends- TIME A *(pode alterar mediante decisão do time)*

Estudante-atleta (nome completo)	Data de nascimento	CPF	E-mail	Riot ID	Condição
1					Titular
2					Titular
3					Titular
4					Titular
5					Titular
1					Reserva
2					Reserva
3					Reserva
4					Reserva
5					Reserva

Modalidade League of Legends- TIME B *(pode alterar mediante decisão do time)*

Estudante-atleta (nome completo)	Data de nascimento	CPF	E-mail	Riot ID	Condição
1					Titular
2					Titular
3					Titular
4					Titular
5					Titular
1					Reserva
2					Reserva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Estudante-atleta (nome completo)	Data de nascimento	CPF	E-mail	Riot ID	Condição
3					Reserva
4					Reserva
5					Reserva

Modalidade Valorant- **TIME A** (pode alterar mediante decisão do time)

Estudante-atleta (nome completo)	Data de nascimento	CPF	E-mail	Riot ID	Condição
1					Titular
2					Titular
3					Titular
4					Titular
5					Titular
1					Reserva
2					Reserva
3					Reserva
4					Reserva
5					Reserva

Modalidade Valorant- **TIME B** (pode alterar mediante decisão do time)

Estudante-atleta (nome completo)	Data de nascimento	CPF	E-mail	Riot ID	Condição
1					Titular
2					Titular
3					Titular
4					Titular
5					Titular
1					Reserva
2					Reserva
3					Reserva
4					Reserva
5					Reserva

Modalidade Xadrez Arena

Estudante-atleta (nome completo)	Data de nascimento	CPF	E-mail	Apelido no Lichess	Naípe
1					Feminino
2					Feminino
3					Feminino
4					Feminino
5					Feminino
6					Feminino
7					Feminino
8					Feminino
1					Masculino
2					Masculino
3					Masculino
4					Masculino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Estudante-atleta (nome completo)	Data de nascimento	CPF	E-mail	Apelido no Lichess	Naipes
5					Masculino
6					Masculino
7					Masculino
8					Masculino

Declaro ainda que os servidores e estudantes abaixo relacionados pertencem ao Campus _____ e que os estudantes cumprem as regras de elegibilidade para inscrição no evento.

Servidor / Estudante	SIAPE (servidor) ou CPF (estudante)	Função / Modalidade
Chefe de Delegação		
Sub-Chefe de Delegação		
Técnico de modalidade — CS2		
Técnico de modalidade — Free Fire		
Técnico de modalidade — LoL		
Técnico de modalidade — Valorant		
Técnico de modalidade — Xadrez Arena		

Ratifico que as informações acima prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade por elas.

_____, _____ de _____ de 2026.

NOME DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL
Diretor(a) de Pesquisa, Extensão e Produção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III

**AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO E USO DE NOME, IMAGEM E VOZ
MENOR DE IDADE**

Eu, _____, CPF _____, declaro ser o responsável legal pelo(a) menor _____ e o(a) autorizo a participar dos Jogos Eletrônicos das Instituições Federais — Fase Institucional do Instituto Federal Farroupilha (eJIF IFFar 2026), a ocorrer no ano de 2026 pela internet, na condição de estudante-atleta representando o Campus _____, sob a responsabilidade do chefe de delegação designado.

Declaro estar ciente da classificação indicativa do jogo e autorizo a participação na modalidade:

- ☐ Counter Strike 2 — 16 anos (somente para estudantes com 16 anos completos)
- ☐ Free Fire — 16 anos (somente para estudantes com 16 anos completos)
- ☐ Valorant — 16 anos (somente para estudantes com 16 anos completos)
- ☐ Xadrez Arena — classificação livre

Declaro estar ciente de que o(a) menor precisará utilizar os próprios recursos (computador, celular, software e internet) no momento dos jogos, que ocorrerão predominantemente à noite, e que as partidas poderão ser transmitidas e publicadas em redes sociais, sites institucionais e outros veículos de comunicação, podendo seu nome, imagem, voz e atuação ser utilizados nos materiais do evento, o que AUTORIZO.

Declaro, ainda, estar ciente de que esta autorização pode ser revogada a qualquer tempo mediante comunicação escrita ao chefe de delegação, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável: _____

Documento do responsável com foto: enviar ao chefe de delegação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO E USO DE NOME, IMAGEM E VOZ
MAIOR DE IDADE

Eu, _____, CPF _____, declaro ser maior de idade e me comprometo a participar dos Jogos Eletrônicos das Instituições Federais — Fase Institucional do Instituto Federal Farroupilha (eJIF IFFar 2026), a ocorrer no ano de 2026 pela internet, na condição de estudante-atleta _____ representando o _____ Campus _____, sob a responsabilidade do chefe de delegação designado.

Declaro estar ciente das regras e comprometo-me a segui-las na íntegra. Estou ciente, ainda, de que preciso utilizar meus próprios recursos (computador, celular, software e internet) no momento dos jogos, que ocorrerão predominantemente à noite, e que as partidas poderão ser transmitidas e publicadas em redes sociais, sites institucionais e outros veículos de comunicação, podendo meu nome, imagem, voz e atuação ser utilizados nos materiais do evento, o que AUTORIZO.

Declaro, ainda, estar ciente de que esta autorização pode ser revogada a qualquer tempo mediante comunicação escrita ao chefe de delegação, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

Documento com foto: enviar ao chefe de delegação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO V
REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DAS MODALIDADES

V.1. As disputas de cada modalidade observarão integralmente o respectivo Regulamento Específico do eJIF 2026 - Fase Nacional, publicado em ifsp.edu.br/ejif-nacional, no que couber à Fase Institucional, aplicando-se subsidiariamente as disposições deste Anexo.

V.2. Havendo conflito entre este Anexo e o Regulamento Específico da Fase Nacional, prevalecerá este último.

V.3. O sistema de disputa observará, nas modalidades coletivas, as seguintes regras de formação de chaves:

- a) havendo até 04 (quatro) equipes inscritas na modalidade, a disputa dar-se-á em turno único, no sistema todos contra todos;
- b) havendo 05 (cinco) ou mais equipes, haverá fase de grupos, formados por sorteio público realizado na data prevista no Anexo I, classificando-se para a fase eliminatória os dois primeiros colocados de cada grupo;
- c) equipes do mesmo campus serão alocadas em grupos distintos, sempre que o número de grupos permitir;
- d) a fase eliminatória será disputada em confrontos de eliminação simples;
- e) o sistema de disputa e as tabelas serão publicados na página eletrônica do evento na data prevista no Anexo I.

V.4. COUNTER STRIKE 2 (VALVE)

- a) Cada equipe será composta por 05 (cinco) titulares, de preenchimento obrigatório, e até 05 (cinco) reservas, de preenchimento facultativo.
- b) O capitão da equipe posicionada à esquerda na tabela oficial deverá criar a fila personalizada e repassar o código ao capitão da equipe adversária.
- c) A sala deverá ser criada com a opção *friendly fire* habilitada.
- d) Não há restrição de skins, sendo seguidas as opções disponíveis no jogo no momento da competição.
- e) Não há restrição quanto ao ranking (patente ou ELO) do jogador.
- f) A quantidade de rounds vencidos e perdidos será utilizada como critério de desempate.
- g) Classificação indicativa: 16 anos.

V.5. FREE FIRE (GARENA)

- a) Cada equipe será composta por 04 (quatro) titulares, de preenchimento obrigatório, e até 04 (quatro) reservas, de preenchimento facultativo.
- b) Somente será permitido o uso de aparelho celular, sendo vedado o uso de emuladores.
- c) A organização ou um dos atletas criará sala personalizada, configurada com a opção "reviver" desabilitada.
- d) Um jogador de cada equipe deverá possuir TAG que identifique a equipe e entrar em primeiro no slot. Na Fase Institucional, a TAG deverá identificar o campus.
- e) Todas as equipes do grupo, em até 12 (doze) equipes, disputam juntas a cada rodada, denominada "queda", sendo os resultados de cada partida utilizados para a pontuação da equipe.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- f) As equipes se enfrentarão em 04 (quatro) partidas, intercalando os mapas Bermuda e Purgatório, em conformidade com o formato adotado na Fase Nacional.
- g) A pontuação final é calculada pela soma das pontuações obtidas em cada queda, considerando o número de eliminações (*kills*) e a colocação final na queda, conforme a tabela de pontuação do Regulamento Específico da Fase Nacional.
- h) O desempate observará, sucessivamente: a quantidade de primeiras colocações (Booyah); o número de eliminações; e a colocação obtida na última queda disputada.
- i) Classificação indicativa: 16 anos.

V.6. LEAGUE OF LEGENDS (RIOT GAMES)

- a) Cada equipe será composta por 05 (cinco) titulares, de preenchimento obrigatório, e até 05 (cinco) reservas, de preenchimento facultativo.
- b) As partidas serão disputadas no mapa *Summoner's Rift*, em formato competitivo, com draft e banimento alternado.
- c) Não há restrição de *skin* ou de campeão, sendo seguidas as opções disponíveis no jogo no momento da competição.
- d) Não há restrição quanto ao ranking (ELO) do jogador.
- e) As equipes poderão montar sala personalizada com as seguintes configurações: mapa *Summoner's Rift*; tipo de jogo Alternado Torneio; tamanho da equipe 5; espectadores permitidos a todos; e intervalo de espectador habilitado.
- f) O tempo de jogo será utilizado como critério de desempate em casos de empate múltiplo.
- g) Classificação indicativa: **18 (dezoito) anos**, nos termos do item 7.6 deste Edital. Somente poderão participar desta modalidade estudantes maiores de idade.

V.7. VALORANT (RIOT GAMES)

- a) Cada equipe será composta por 05 (cinco) titulares, de preenchimento obrigatório, e até 05 (cinco) reservas, de preenchimento facultativo.
- b) Serão utilizados os mapas da rotação competitiva oficial vigente no momento do campeonato.
- c) Não há restrição de *skin* ou de agente, sendo seguidas as opções disponíveis no jogo no momento da competição.
- d) Não há restrição quanto ao ranking (patente ou ELO) do jogador.
- e) O capitão da equipe posicionada à esquerda na tabela oficial será responsável por montar a sala e repassar o código ao capitão da equipe adversária.
- f) A escolha do mapa e da condição de atacante ou defensor será feita por sorteio ou por meio da plataforma utilizada na Fase Nacional.
- g) A sala deverá ser montada em modo competitivo, sem permissão para *cheats*.
- h) A quantidade de rounds vencidos e perdidos será utilizada como critério de desempate.
- i) Classificação indicativa: 16 anos.

V.8. XADREZ ARENA (LICHESS)

- a) Poderão ser inscritos até 08 (oito) estudantes por naipes por campus na Fase Institucional, classificando-se para a Fase Nacional os 04 (quatro) primeiros de cada naipe.
- b) Será utilizado o sistema de campeonato em arena, na modalidade blitz, com partidas de 3 (três) minutos e 2 (dois) segundos de acréscimo por lance, na plataforma Lichess.org.
- c) Não serão utilizados os recursos *berserk* nem a duplicação de pontuação por vitórias consecutivas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- d) Serão realizadas até 05 (cinco) rodadas de 01 (uma) hora, no sistema todos contra todos, com os naipes jogando conjuntamente.
- e) Os resultados serão apurados e divulgados separadamente por naipe.
- f) Os estudantes-atletas deverão permanecer em sala de videoconferência, com câmera aberta e microfone desligado, para fins de fiscalização pela organização.
- g) Classificação indicativa: livre.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO AO TRABALHO VOLUNTÁRIO
(Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), autarquia federal criada pela Lei nº 11.892/2008, inscrito no CNPJ sob o nº 10.662.072/0001-58, com sede na Alameda Santiago do Chile, 195, Bairro Nossa Senhora das Dores, Santa Maria/RS, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, doravante denominado **ENTIDADE**,

e _____, Nome: _____, CPF: _____, Documento de identidade: _____, Data de nascimento: ____/____/____, E-mail: _____, Telefone: _____, Vínculo: () estudante do IFFar — Campus _____, curso _____ () servidor do IFFar — SIAPE _____ () sem vínculo institucional, doravante denominado(a) **VOLUNTÁRIO(A)**, celebram o presente Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário, nos termos da Lei nº 9.608/1998 e do Edital nº XXX/2026, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo a prestação de serviço voluntário junto à equipe de transmissão do eJIF IFFar 2026 — Fase Institucional, compreendendo, conforme escala definida pela Comissão Central Organizadora: a transmissão ao vivo das partidas; a narração e os comentários; a operação dos layouts e recursos de transmissão; e demais atividades correlatas.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA NATUREZA DO VÍNCULO

2.1. O serviço voluntário é atividade não remunerada e não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.608/1998.

2.2. A prestação do serviço voluntário não configura estágio, bolsa ou qualquer forma de contraprestação.

2.3. Ao VOLUNTÁRIO será expedido certificado de participação, mediante o cumprimento integral das atividades pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO PERÍODO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. Este Termo vigora da data de sua assinatura até o encerramento da Fase Institucional, conforme o cronograma do Anexo I do Edital.

3.2. As atividades serão prestadas remotamente, conforme escala previamente comunicada, sem jornada fixa, respeitada a disponibilidade declarada pelo VOLUNTÁRIO e, tratando-se de estudante, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3.3. O VOLUNTÁRIO utilizará equipamentos, softwares e conexão próprios, aplicando-se o disposto no item 7.3 do Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES DO VOLUNTÁRIO

4.1. Compete ao VOLUNTÁRIO:

- a) observar o Edital, os regulamentos específicos e as orientações da Comissão Central Organizadora;
- b) cumprir a escala de transmissão, comunicando com antecedência eventual impossibilidade;
- c) atuar com impessoalidade e imparcialidade, abstendo-se de manifestações que favoreçam ou desabonem campus, equipe ou estudante-atleta;
- d) abster-se de veicular propaganda, pedidos de apoio financeiro ou qualquer forma de monetização, nos termos dos itens 14.5.3 a 14.5.6 do Edital;
- e) não transmitir partidas fora das atividades autorizadas neste Termo;
- f) tratar os dados pessoais a que tiver acesso em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, abstendo-se de divulgar informações não públicas dos participantes.

CLÁUSULA QUINTA — DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

5.1. Compete ao IFFar:

- a) disponibilizar os materiais e a identidade visual do evento para composição dos layouts de transmissão;
- b) prestar as orientações técnicas necessárias;
- c) comunicar previamente alterações de escala ou de programação;
- d) expedir o certificado de participação.

CLÁUSULA SEXTA — DO RESSARCIMENTO DE DESPESAS

6.1. Não há previsão de ressarcimento de despesas, uma vez que o evento é realizado integralmente de forma remota e não envolve execução orçamentária.

6.2. Eventual ressarcimento de despesa comprovadamente realizada somente ocorrerá se prévia e expressamente autorizado pela ENTIDADE, nos termos do art. 3º da Lei nº 9.608/1998.

CLÁUSULA SÉTIMA — DO USO DE NOME, IMAGEM E VOZ

7.1. O VOLUNTÁRIO autoriza, em caráter gratuito, o uso de seu nome, imagem e voz nas transmissões e nos materiais de divulgação do evento, para fins exclusivamente institucionais, nos termos do item 14.4 do Edital.

7.2. A autorização pode ser revogada a qualquer tempo, mediante comunicação escrita à Comissão Central Organizadora, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA OITAVA — DA EXTINÇÃO

8.1. Este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, sem ônus, mediante simples comunicação escrita.

8.2. O descumprimento das obrigações previstas na Cláusula Quarta enseja o desligamento imediato da equipe de transmissão pela Comissão Central Organizadora, sem prejuízo das penalidades do tópico 12 do Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

CLÁUSULA NONA — DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O VOLUNTÁRIO declara ter lido o Edital e seus anexos, com os quais expressamente concorda.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora.
Santa Maria, ___ de agosto de 2026.

Assinatura do(a) Voluntário(a): _____

Preenchimento obrigatório se o(a) voluntário(a) for menor de idade:

Eu, _____, CPF _____,
responsável legal pelo(a) menor acima identificado(a), autorizo sua participação como voluntário(a) na equipe de transmissão, nos termos deste Termo de Adesão.

Assinatura do responsável legal: _____

Pela ENTIDADE: